



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 210/2021**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/ PR E A EMPRESA CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, ORIGINÁRIO DA DISPENSA Nº 38/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 4.647.756-1, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal.

**CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida Prefeito Omar Sabbag, nº 290, JD Botânico, Curitiba/PR inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 04.254.088/0001-29, neste ato representada por sua representante legal, Sr. **CLEOMAR DEL GASPERIN**, brasileiro, empresário, portadora do CPF nº 624.297.369-34 e Carteira de Identidade nº 4.026.980-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Dr. João Skalski, nº50, Apto 02, JD Botânico, Curitiba/Pr, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 210/2021 celebrado na data de 08 de setembro de 2021, instruído no processo de Dispensa nº 38/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração na cláusula Sexta (vigência e execução) do contrato de aquisição de prestação de serviços firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, a cláusula sexta do contrato original passa a ter a seguinte redação:

6.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSON FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

Três Barras do Paraná, 16 de agosto de 2022.

CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI  
CLEOMAR DEL GASPERIN  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas

1. Miria K. Mincatto  
Nome:  
CPF: 07645654945

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2021**

**PARTES:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
CONTRATADA: **CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI CNPJ: 04.254.088/001-29**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLÍNICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DE NOVA VIGÊNCIA:** 08/09/2023.  
FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO  
**DISPENSA Nº 38/2021**

**PORTARIA Nº911/2022**

Data 16.08.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**ENFERMEIRO**

Nome	Matrícula	Símbolo
Josiane Aparecida Calgaroto	1112-61	18a - Inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**DB1E1CA3

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**210/2021**

**PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI**  
**CNPJ: 04.254.088/001-29**

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETIVO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 210/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLÍNICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II da Lei nº 8666/93.

**DATA DE NOVA VIGÊNCIA:** 08/09/2023.

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO CONTRATO

**DISPENSA Nº 38/2021**

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**4A4B40A6

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA 912/2022**

**PORTARIA Nº912/2022**

Data 16.08.2022

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - nº 001/2022, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Nome	Matrícula	Símbolo
Alisson da Silva	1104-51	15 - Inicial

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**7F4DAB95

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5022/2022**

**DECRETO Nº5022/2022**

Data 16.08.2022

Súmula. Exonera a pedido, servidora ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido, a Senhora **Camila Searpat Ferreira Pitarelli**, matrícula funcional nº 789-7/1, ocupante do cargo de Diretora de Dep. de Atividades Preventivas de Saúde (Cargo em Comissão).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 16 de agosto de 2022.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**5B8C7D77

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5021/2022**

**DECRETO Nº5021/2022**

Data 16.08.2022

Súmula. Cancela Auxílio Deslocamento a Professora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Cancelado Auxílio de Deslocamento de Professora Efetiva Municipal, conforme abaixo relacionado: